



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2013/ALE/RO, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E O BANCO DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 04.794.681/0001-68, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente **MAURO DE CARVALHO**, brasileiro, portador do RG n.º 287.641 SSP/RO e do CPF/MF n.º 220.095.402-63 e pelo Secretário Geral **ARILDO LOPES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 19593991 SSP/SP e do CPF/MF n.º 299.056.482-91, ambos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominado ASSEMBLEIA, e do outro lado o BANCO DO BRASIL S/A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco "C", Edifício Sede III, 24º andar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.000.000/0001- 91 , neste ato representado por seu Gerente Geral, Sr. **WALTER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob o n. 325.491.722-72 e portador do RG n. 344.344, expedido pela SSP/RO, doravante denominado BANCO, firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços Bancários, doravante apenas Termo Aditivo, decorrente do processo n. 01519/2013-96, sujeitando-se a ASSEMBLEIA e o BANCO às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do Contrato n. 019/2013/ALE/RO, referente à prestação, pelo banco, dos serviços descritos na cláusula primeira do contrato n. 019/2013/ALE/RO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05 de dezembro de 2018, ultimando-se em 03 de junho de 2019.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO AMPARO LEGAL**

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666/93 artigos 57, §4º, bem como autorização constante às fls. 157, emitida pelo Secretário Geral.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato 019/2013/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo n. 01519/2013-96.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes e com visto do Senhor Advogado Geral desta Casa Legislativa, e registrado à fl. 45 do Livro de Registro de Termo Aditivo do ano de 2018 da Advocacia Geral.

Porto Velho, 20 de Novembro de 2018.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

**Deputado Maurão De Carvalho**  
Presidente

**Arildo Lopes da Silva**  
Secretário Geral

**BANCO DO BRASIL S/A.**

**WALTER DE ALMEIDA**  
CPF n. 325.491.722-72

Visto:

**Celso Ceccatto**  
Advogado Geral

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

